



ORDEM DO
03 / MAR / 97

UNANIMIDADE
APROVADO
03 / MAR / 1997

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 03 MAR 1997
Nº 014/97
Mc
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar Verbas e dá outras providências."

LEI Nº 260/97

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art.56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.0307021.2.003	3.1.1.1.02.....	R\$3.000,00
	3.1.2.0.00.....	R\$1.000,00
	3.1.3.2.00.....	R\$2.000,00
	Sub-total	<u>R\$6.000,00</u>

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO? ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.03080202.007	3.1.1.3.00.....	R\$10.000,00
	3.1.3.2.00.....	R\$ 8.400,00
0301.11653632.010	3.1.3.2.00.....	R\$ 1.000,00
	Sub-total	<u>R\$19.400,00</u>

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401.08420212.012	3.1.3.2.00.....	R\$ 1.000,00
0401.08421881.006	4.1.1.0.00.....	R\$ 5.000,00
0402.08421882.023	3.1.2.0.00.....	R\$ 5.000,00
	3.1.3.2.00.....	R\$11.500,00
	Sub-total	<u>R\$22.500,00</u>

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070212.014	3.1.3.2.00.....	R\$ 8.000,00
0501.10603263.030	3.1.2.0.00.....	R\$ 1.000,00
0501.16885341.011	4.1.1.0.00.....	R\$10.000,00



SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070212.014	3.1.3.1.00.....	R\$ 2.000,00
	3.2.5.3.00.....	R\$ 1.500,00
0501.10603261.010	4.1.1.0.00.....	R\$ 3.000,00
0501.10603272.029	3.1.2.0.00.....	R\$ 8.000,00
	3.1.3.2.00.....	R\$ 2.000,00
0501.10603282.028	3.1.2.0.001.....	R\$ 5.000,00
	3.1.3.2.00.....	R\$ 2.000,00

Sub-total R\$23.500,00

SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.018	3.1.2.0.00.....	R\$12.500,00
	3.1.3.2.00.....	R\$ 3.000,00
	3.2.5.3.00.....	R\$ 2.000,00

Sub-total R\$17.500,00

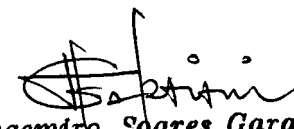
0703.15814831.022	4.1.1.0.00.....	R\$ 5.000,00
0703.15814832.022	3.1.2.0.00.....	R\$ 3.000,00
	3.1.3.2.00.....	R\$ 2.000,00
0703.15814862.020	3.1.2.0.00.....	R\$ 4.000,00

Sub-total R\$14.000,00

Total R\$86.900,00

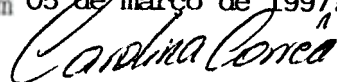
ART.3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

MANOEL VIANA,03 de março de 1997.


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

em 05 de março de 1997.





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas orçamentárias, para que possamos dar bom andamento nos serviços da Prefeitura.

Pedimos para que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA.
Sendo o que tínhamos para o momento,

ATENCIOSAMENTE.


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal